REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 01/2023

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III – AMIDAA**, **CNPJ 16.388.779/0001-02**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III - AMIDAA**, conhecida como **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO DA PAZ**, é uma associação civil, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração.

Fundado por um grupo de pessoas em 29 de maio de 1987 e legalmente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 56278, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 16.388.779/0001-02, com sede e foro na Rua São Roque nº 364, Bairro do Uruguai, CEP 40.450-810, nesta Capital.

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO DA PAZ é uma entidade civil, de caráter social, cultural e beneficente, exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, sejam de religião, corrente filosófica, condição social, sexo, raça, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa de beneficência e da ação social, além de diminuir o sofrimento físico e social de todos que a ela recorram.

A finalidade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III - AMIDAA é prestar serviços na área social, de educação, cultura e cidadania, dentre as demais constantes do art. 5º de seu Estatuto, sendo uma instituição de grande relevância para a população.

Tem por objetivos atuar das mais diversas formas e modos, nos distintos processos, humanos, sociais, políticos, naturais, ambientais, artísticos e culturais, sendo o elo de ligação entre os mecanismos, a sociedade e o indivíduo, cooperando como ferramenta para o crescimento, evolução e aprimoramento natural - humano – social.

Como toda entidade do gênero, a AMIDAA busca a melhoria das condições de seus associados, através da defesa dos seus direitos, bem como sempre procurando meios de capacitar e prover o crescimento pessoal e profissional de todos eles.

Pelo excelente trabalho de caráter educativo e social, atendendo aos seus associados e à sociedade em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III – AMIDAA.

A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor.

Deste modo, compreende-se que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III - AMIDAA atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR